



# Prêmio Destaque 2021

Trabalhador  
do Transporte  
e Logística - ES



## Prêmio Destaque 2021

**Realização: FETTRANSPORTES/CRES**  
**Apoio: CNT – SEST SENAT - SETPES – GVBUS – TRANSCARES – SINFREVI – SINFRENOR – SINFRES – SINDLIQES**  
Rua Constante Sodré, 265, Santa Lúcia – Vitória/ES.  
CEP: 29055-420. Tel.: (27) 2125-7640  
[www.fetransportes.org.br](http://www.fetransportes.org.br)  
[premiodestaque@fetransportes.org.br](mailto:premiodestaque@fetransportes.org.br)

### **FETTRANSPORTES** **Triênio 2019-2021**

#### **1) Diretoria:**

- **Titulares**
  - . **Presidente:** Jerson Antonio Picoli
  - . **Vice-Presidente Substituto:** José Antonio Fiorot
  - . **Vice-Presidente Setorial:** Luiz Antonio Pretti
  - . **Diretor Administrativo:** Liemar José Pretti
  - . **Diretor Financeiro:** Kaumer Chieppe
  
- **Suplentes**
  - Vansionir Paganini
  - Eduardo Martins Carlette
  - José Geraldo Valadão
  - Fabio Couto de Araújo Cançado

#### **2) Conselho Fiscal:**

- **Titulares**
  - Joceny Scheidegger Callenzane
  - Adi Silva Gama
  
- **Suplentes:**
  - Jersílio Cypriano
  - Darcy Ferreira da Silva
  - Heber Guimarães Sobrinho

#### **3) Delegado Representante junto à CNT**

- **Efetivo**
  - Jerson Antonio Picoli
- **Suplente**
  - José Antonio Fiorot



## Apresentação

O **Prêmio Destaque 2021**, que será realizado pela FETRANSPORTES, destina-se a homenagear os profissionais que trabalham nas empresas de transporte de passageiros, de cargas e logística do Estado do Espírito Santo.

A realização do prêmio faz parte da política de valorização do profissional do transporte de passageiros, de cargas e de logística do Estado. Além disso, o prêmio conta, para a sua realização, com o apoio da CNT, do SEST SENAT- ES e dos sindicatos filiados à FETRANSPORTES: SETPES, GVBUS, TRANSCARES, SINFREVI, SINDLIQES, SINFRENOR e SINFRES.

A premiação foi lançada em 1995, com o nome “Motorista Padrão”, e intitulada como “**Prêmio Destaque** – Trabalhador do Transporte Rodoviário do Espírito Santo” em 1996. A partir de 2009, passou a ser denominada **Prêmio Destaque** – Trabalhador do Transporte e Logística do Espírito Santo.

No ano passado (2020), em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), não realizamos o “**Prêmio Destaque**”, considerando que a partir de março de 2020, foram vedadas e eram sabidamente desaconselháveis reuniões presenciais. Não tivemos outra alternativa senão o de cancelar a realização do evento daquele ano.

Agora, transcorrido mais de um ano do início da pandemia, muito embora ainda estejamos impedidos por nossas autoridades sanitárias e totalmente desaconselhável a aglomeração de pessoas para evitar ou diminuir a incidência da infecção desse vírus que alterou toda a rotina nacional e internacional e que trouxe inúmeros e sérios prejuízos para toda população brasileira, com as tecnologias inovadoras que passaram a ser implementadas, descortinou-se a possibilidade da realização do **Prêmio Destaque**, de forma totalmente virtual.

Nesse novo normal, como se passou a chamar esse momento em que a sociedade atravessa, estaremos utilizando recursos tecnológicos para a realização do **Prêmio Destaque**, que ocorrerá sem a presença física dos inscritos, dos representantes das empresas e de outras pessoas/autoridades tradicionalmente convidadas, de forma “on line”. Portanto, nesse novo momento, com os recursos tecnológicos disponíveis, estaremos realizando o “**Prêmio Destaque**”, com outras características e procedimentos que vão ser especificados neste Regulamento.



## **Regulamento do Prêmio Destaque** **2021**

### **Capítulo I** **Do prêmio Destaque 2021**

**Art. 1º.** O **Prêmio Destaque 2021** destina-se a homenagear os profissionais das empresas de transportes de passageiros, de cargas e de logística do Estado do Espírito Santo que, pelo desempenho e capacidade profissional, se destacaram no exercício de suas funções nos anos de 2020/2021.

**§ 1º** Os trabalhadores enquadrados no *caput* são todos os profissionais que trabalham em empresas de transportes de passageiros, de cargas e logística filiadas aos sindicatos que compõem a estrutura da FETRANSPORTES, salvo aquelas especificadas no § 2º deste artigo.

**§ 2º** Não concorrerão ao prêmio os profissionais que exercem cargos de sócio, diretor, administrador, superintendente, gerente, assessor, coordenador e chefes de setores.

**§ 3º** São objetivos da premiação:

1. Promover a integração entre os profissionais e as empresas de transportes de passageiros, de cargas e logística do Estado do Espírito Santo;
2. Valorizar a imagem do profissional que trabalha em empresa de transportes de passageiros, de cargas e logística, buscando o reconhecimento na sociedade;
3. Buscar um maior comprometimento do profissional com a qualidade dos serviços prestados e pela qualificação contínua do setor de transportes de passageiros, de cargas e logística;
4. Motivar as empresas de transportes de passageiros, de cargas e logística pela busca de profissionais cada vez mais qualificados;
5. Incentivar as empresas de transporte a estarem em permanente processo de maior qualificação e treinamento de seus profissionais;
6. Fortalecer os objetivos sociais da CNT, da FETRANSPORTES, dos seus sindicatos e do SEST SENAT perante os profissionais de transportes de passageiros e de cargas e de logística e a sociedade.

**Art. 2º** O **Prêmio Destaque** é representado por um certificado e por um cheque no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser conferido ao profissional que tenha se destacado em empresas de transportes de passageiros, de cargas e de logística do Estado do Espírito Santo que preencha os requisitos estabelecidos neste regulamento e seja classificado em primeiro lugar em uma das categorias definidas no art 4º deste regulamento.

**Art. 3º** O **Prêmio Destaque** é uma realização da FETRANSPORTES – Federação das Empresas de Transportes do Estado do Espírito Santo, com o apoio dos sindicatos patronais que lhe são filiados (SETPES, GVBUS, TRANSCARES, SINFREVI, SINDLIQES, SINFRENOR e SINFRES), da CNT e do SEST SENAT.

**Art. 4º** O prêmio é dividido por categorias:

1. **Motorista da Região Norte;**
2. **Transporte & Logística da Região Norte;**
3. **Motorista da Região Sul;**
4. **Transporte & Logística da Região Sul;**
5. **Motorista da Região Metropolitana da Grande Vitória;**
6. **Transporte & Logística da Região da Grande Vitória.**

**§ 1º** Para fins do **Prêmio Destaque**, é considerado **motorista** o trabalhador com habilitação para a condução de veículo automotor nas categorias D ou E, sendo sua função devidamente anotada em Carteira de Trabalho.

**§ 2º** Poderão concorrer na Categoria Transporte & Logística do **Prêmio Destaque** todos os empregados das empresas associadas aos sindicatos filiados à FETRANSPORTES, incluindo o motorista Instrutor ou instrutor de motorista e excluindo o motorista, referido no parágrafo anterior e os especificados no § 2º do art. 1º.

**§ 3º** Para fins de segmentação regional das categorias do **Prêmio Destaque**, as cidades do Estado do Espírito Santo serão agrupadas nas seguintes regiões:

1. **Região Norte do Espírito Santo:** Aracruz, São Mateus, Rio Bananal, Sooretama, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Mucurici, Vila Pavão, Linhares, Montanha, Jaguaré, Conceição da Barra, Boa Esperança, Ponto Belo, Ecoporanga, Colatina, São Roque do Canaã, Ibitiraçu, Pancas, São Gabriel da Palha, Mantenedópolis, Águia Branca, Barra de São Francisco, Itaguaçu, Baixo Guandu, João Neiva, Marilândia, São Domingos do Norte, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, Vila Valério, Água Doce do Norte, Itarana e Santa Teresa.
2. **Região Sul do Espírito Santo:** Anchieta, Alfredo Chaves, Domingos Martins, Laranja da Terra, Afonso Cláudio, Piúma, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Iconha, Rio Novo do Sul, Vargem Alta, Castelo, Conceição do Castelo, Muniz Freire, Ibatiba, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Atílio Vivacqua, Muqui, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte, Apiacá, Guaçuí, Dorcas do Rio Preto, Alegre, Iúna, Irupí, Jerônimo Monteiro, Ibitirama, Divino de São Lourenço, Mimoso do Sul, Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina.



**3. Região Metropolitana da Grande Vitória:** Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Serra, Fundão e Guarapari.

**Art. 5°** Para concorrer ao **Prêmio Destaque**, as empresas de transportes de passageiros, de cargas e de logística e os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

**1. Empresa:**

- 1.1. Ser associada aos sindicatos filiados à FETRANSPORTES: SETPES, GVBUS, TRANSCARES, SINFREVI, SINDLIQES, SINFRENOR e SINFRES. A FETRANSPORTES formalizará consulta aos sindicatos das empresas concorrentes para atestar sua filiação;
- 1.2. Ter sede ou filial no município ou região há pelo menos 02 (dois) anos, o que deverá ser comprovado através do encaminhamento da cópia do cartão do CNPJ da empresa, computado nesse prazo o tempo nos casos de fusão, cisão, incorporação, aquisição de fundo de comércio ou do estabelecimento comercial e de transformação do tipo societário, desde que documentalmente comprovada a referida sucessão empresarial.

**2. Candidato:**

- 2.1. Para todas e quaisquer categorias:
  - 2.1.1. Ter o mínimo de 01 (um) ano de registro na empresa inscrita no prêmio;
  - 2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 2.1.3. Ter vínculo empregatício com a empresa filiada ao sindicato, associado à FETRANSPORTES.

**2.2. Para a categoria de “Motorista”:**

Para concorrer na Categoria Motorista, o candidato deverá atender, além dos requisitos constantes do item 2.1, as seguintes condições:

2.2.1 – Estar em dia com os cursos especializados obrigatórios para a função exercida, na forma da regulamentação editada pelo CONTRAN;

2.2.2 – Não poderá somar 40 pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação, em um período de 12 meses imediatamente anterior à inscrição ao **Prêmio Destaque**, bem como não poderá

estar com sua CNH suspensa, cassada, mesmo em grau de recurso, ou possuir infrações gravíssimas que gerem suspensão imediata do direito de dirigir.

3. Os requisitos e condições para a candidatura do profissional serão aferidos e aprovados pela empresa a que pertence, que encaminhará à FETRAPORTES os dados do candidato e uma declaração, firmada pelo sócio-proprietário/diretor/administrador da empresa de que ele preenche os requisitos e condições constantes deste Regulamento.

**Art. 6º** As empresas deverão enviar eletronicamente à FETRAPORTES seu Pedido de Inscrição devidamente preenchido, juntamente com todos os documentos e anexos exigidos, até às 24:00horas, do dia 17/09/2019 (sexta-feira), por intermédio de envio dos formulários e anexos que constam do **link** <https://forms.gle/4NRXFceVx8fyEPbW9>

**Parágrafo Único.** Ultrapassado o prazo e horário fixados no “caput” deste artigo, o pedido de inscrição será indeferido e comunicado à empresa.

## **Capítulo II** **Do processo de seleção**

**Art. 7º** A escolha inicial dos concorrentes a candidatos, dentro de cada empresa, deverá ser feita por eleição direta ou por intermédio de comissão designada pela empresa para tal fim, da qual participarão apenas os empregados e empregadores.

**Parágrafo Único.** O realizador, os organizadores e apoiadores da premiação não se responsabilizam pela indicação dos candidatos.

**Art. 8º** Será permitida a participação de até 02 (dois) candidatos por CNPJ, sendo 1 (um) para a categoria Motorista e 1 (um) para a categoria Transporte & Logística, de cada região do Estado do Espírito Santo, conforme arts. 4º e 5º deste Regulamento.

**Parágrafo Único.** A empresa não poderá inscrever 2 (dois) candidatos para a categoria Motorista ou 2 (dois) candidatos para a categoria Transporte & Logística.

**Art. 9º** A empresa se comprometerá, caso seu empregado venha a ser escolhido como candidato, a permitir sua participação em todas as etapas do **Prêmio Destaque**, sem que tal fato importe em prejuízo de qualquer natureza para o referido empregado, inclusive assumindo o custo de deslocamento e hospedagem do empregado, se for o caso, conforme definido pela FETRAPORTES

**Art. 10.** A empresa designará um servidor que ficará responsável por todo o processo de engajamento ao Prêmio Destaque, desde a elaboração da documentação do candidato até a finalização do seu processo de inscrição e sua divulgação.

### Capítulo III Da elaboração do Pedido de inscrição

**Art. 11.** O Pedido de Inscrição deverá ser elaborado com o preenchimento dos formulários, anexos e remessa de arquivos que constam e podem ser obtidos no link <https://forms.gle/4NRXFceVx8fyEPbW9>, conforme modelos constantes dos Anexos deste Regulamento.

**§ 1º** O Pedido de Inscrição e seus anexos deverão ser enviados por intermédio do link <https://forms.gle/4NRXFceVx8fyEPbW9>, para a FETRAPORTES, juntamente com os documentos adiante exigidos, **que terão que ser escaneados:**

1. Cartão de CNPJ da empresa participante (se ocorreram casos de fusão, cisão, incorporação, aquisição de fundo de comércio ou do estabelecimento comercial e de transformação do tipo societário, a empresa deverá apresentar, além do CNPJ, comprovante jurídico dessa situação empresarial).
2. Declaração do Sócio/Proprietário ou Diretor da Empresa de que o empregado preenche os requisitos e condições para concorrer ao Prêmio Destaque e que são verdadeiros os dados e informações prestados e que está cedendo e autorizando a FETRAPORTES à utilização de imagem e dados unicamente para divulgação do Prêmio Destaque 2021;
3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do candidato, somente para as categorias Motorista;
4. Mídia eletrônica contendo 01 (uma) foto do candidato em alta resolução.

**§ 2º** Caso a documentação exigida no parágrafo anterior contiver informações não verdadeiras ou que não correspondam com os documentos originais, a empresa e seus candidatos não poderão participar ou concorrer aos 3 (três) Prêmios Destaques subsequentes, sem prejuízo de outras sanções.

**§ 3º** O formulário (anexo II) deste Regulamento, deverá ser preenchido pela empresa, impresso, escaneado e adicionado em campo próprio, com os dados do candidato e sem sua identificação nominal.

**§ 4º** Será indeferido e eliminado do processo de seleção a identificação do candidato no Anexo II e o seu encaminhamento sem que seja escaneado, mesmo que a extensão do arquivo seja por .pdf.

**§ 5º** Se a Empresa assim preferir, poderá incluir, como anexo (em local próprio constante do formulário de inscrição, obtido no link <https://forms.gle/4NRXFceVx8fyEPbW9>), um vídeo institucional da empresa de, no máximo, 1 minuto, que poderá ser exibido pela FETRAPORTES.



**Art. 12.** As inscrições seguirão estritamente a forma estabelecida neste regulamento. Os Pedidos de Inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora, que avaliará o cumprimento das normas, estando automaticamente desclassificada a empresa que não atender aos requisitos constantes neste Regulamento.

#### **Capítulo IV Do julgamento**

**Art. 13.** No dia 18/10/2021 (segunda-feira), a FETRAPORTES encaminhará por email aos jurados o resumo dos dados e informações dos candidatos ao Prêmio Destaque.

**Parágrafo Único.** Até o dia 22/10/2021 o jurado fará a aferição dos pontos atribuídos ao candidato e devolverá o formulário devidamente preenchido com o seu julgamento para a FETRAPORTES, através do email [premiodestaque@fetraportes.org.br](mailto:premiodestaque@fetraportes.org.br)

**Art. 14.** Os resumos serão elaborados pela empresa, em formulário padrão, encaminhados à FETRAPORTES que os enviarão aos jurados, com codificação do candidato, a fim de que o júri não tenha acesso aos nomes dos candidatos e das empresas participantes, conforme Anexo II.

#### **Capítulo V Da composição do júri**

**Art. 15.** O júri será composto por representantes dos seguintes órgãos públicos e privados, que serão convidados pela FETRAPORTES:

1. Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura;
2. Polícia Rodoviária Federal;
3. Batalhão de Polícia de Trânsito BPTRAN– PMES;
4. CETRAN;
5. CETURB/GV;
6. DETRAN/ES;
7. SINDIRODOVIÁRIOS;
8. SINDIMOTORISTAS;
9. SINDNORTE;
10. Departamento Executivo do SEST SENAT Nacional;
11. ES em Ação;
12. SEBRAE/ES;
13. FINDES;
14. Fecomércio;
15. FAES;
16. AMUNES;
17. 5 (cinco) veículos de comunicação;
18. Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória;

19. Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha;
20. Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica;
21. Secretaria Municipal de Defesa Social da Serra.

§ 1º O jurado poderá encaminhar para a FETRANSPORTES um resumo de seu currículo e uma foto, com boa resolução, para que seja divulgada a sua participação no momento do anúncio do candidato vencedor, conforme a região e categoria a que esteja concorrendo.

§ 2º Não participarão do júri os empresários que tenham empregados concorrendo ao **Prêmio Destaque 2021**, bem como os membros da FETRANSPORTES, dos seus sindicatos filiados e empregados ou dirigentes das Unidades do SEST SENAT - ES.

## **Capítulo VI** **Dos critérios de julgamento**

**Art. 16.** A pontuação para as categorias será de 0 (zero) a 10 (dez), conforme análise, interpretação e avaliação de cada jurado.

**Parágrafo Único.** Os jurados avaliarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

1. Pontuação pelo tempo de serviço no setor de transportes e logística;
2. Pontuação pelo tempo de serviço na atual empresa;
3. Pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento nos últimos 05 (cinco) anos;
4. Pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento anteriores a 05 (cinco) anos;
5. Pontuação pela quantidade de promoções/alterações de cargo na atual empresa;

**Art. 17.** Os jurados deverão atribuir o grau de importância de cada critério com pontos de 01 (um) a 05 (cinco), observando:

1. Nada Importante: 01 (um);
2. Pouco Importante: 02 (dois);
3. Importante: 03 (três);
4. Muito Importante: 04 (quatro);
5. Importantíssimo: 05 (cinco).

**Parágrafo Único.** A apuração dos pontos será realizada através da multiplicação do grau de importância (de 1 a 5) e da pontuação do critério (de 0 a 10) atribuída pelo jurado ao candidato. A nota final é resultante da multiplicação da pontuação atribuída por cada jurado ao candidato, considerando todos os critérios previstos neste Regulamento.

**Art. 18.** Em caso de empate, serão adotados, nessa ordem, os seguintes critérios para decisão:

- 1º Maior pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento nos últimos 05 (cinco) anos;
- 2º Maior pontuação pelos cursos presenciais de aperfeiçoamento anteriores a 05 (cinco) anos;
- 3º Maior pontuação pelo tempo de serviço no setor de transportes e logística;
- 4º Maior pontuação pelo tempo de serviço na atual empresa;
- 5º Maior Idade.

**Art. 19.** A Comissão Organizadora do Prêmio Destaque será composta por 1 representante da FETTRANSPORTES, 1 representante do SETPES, 1 representante do GV BUS, 1 representante do TRANSCARES e 1 representante do SINDLIQES, indicado pelos respectivos presidentes das entidades sindicais e designados por ato normativo do presidente de FETTRANSPORTES.

## **Capítulo VII** **Da premiação e solenidade**

**Art. 20.** No dia 26 de novembro de 2021, às 10 horas, na sala de reuniões da FETTRANSPORTES, localizada à rua Constante Sodré, 265, 1º andar, Santa Lúcia, em Vitória-ES, serão abertos os envelopes contendo os nomes dos vencedores ao prêmio, segundo a região e de acordo com a respectiva categoria a que concorre, pelo coordenador da Comissão Organizadora do Prêmio Destaque.

**§ 1º** A FETTRANSPORTES comunicará à empresa o nome do candidato vencedor, por intermédio de email, podendo convidá-lo para receber certificado e cheque correspondentes, fixando data, horário e local para que esse ato.

**§ 2º** De igual forma, poderá ser convidado o dirigente da empresa a que pertence o candidato vencedor do Prêmio Destaque 2021 para receber um certificado de sua participação.

**§ 3º** Os convites a que se referem o §§ 1º e 2º ficarão na dependência de orientação de autoridades sanitárias e segundo critério do Presidente da FETTRANSPORTES.

**Art. 21.** Toda solenidade de premiação do candidato vencedor será transmitida pela internet. Será fornecido o endereço eletrônico a todas as empresas que tiveram candidatos ao prêmio destaque para, se assim o desejarem, acompanharem on line a solenidade.

**Art. 22.** Os candidatos que preencherem os requisitos do regulamento receberão Certificado de Participação do **Prêmio Destaque 2021**, por intermédio de remessa eletrônica.

**Art. 23.** Cabe à Comissão Organizadora do Prêmio Destaque referida no art. 19:

- I. Analisar os pedidos de inscrição dos candidatos ao Prêmio Destaque 2021;

- II. Elaborar o resumo padronizado dos candidatos que será encaminhado para aferição e julgamento do júri;
- III. Apurar e totalizar os votos dos jurados;
- IV. Guardar em sigilo o resultado apurado;
- V. Divulgar os ganhadores na cerimônia de entrega do Prêmio;
- VI. Apurar denúncias de irregularidades relacionadas ao Prêmio Destaque 2021.

## **Capítulo VIII** **Resultado Final e Denúncia**

**Art. 24.** Será encaminhado às empresas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da cerimônia de premiação, o relatório individual contendo o resultado final do seu candidato.

**Art. 25.** A Comissão Organizadora estará encarregada pelo recebimento da apuração de eventuais denúncias de irregularidades relacionadas ao **Prêmio Destaque 2021**.

**§ 1º** Qualquer empresa, devidamente inscrita e habilitada, sentindo-se lesada, poderá formalizar denúncia devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Organizadora do **Prêmio Destaque 2021**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da cerimônia de premiação, na sede da FETRAPORTES, até as 17 horas, ou mediante encaminhamento pelos Correios, via Sedex.

**§ 2º** As denúncias deverão ser assinadas pelo sócio/proprietário ou diretor da empresa.

**§ 3º** Após receber as denúncias, a Comissão Organizadora investigará o candidato denunciado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da denúncia.

**§ 4º** Comprovada a denúncia, o candidato perderá o prêmio, ficando a empresa representante responsável pela restituição total à FETRAPORTES do valor atribuído ao candidato e do certificado que lhe foi outorgado e à empresa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados de sua notificação para tal;

**§ 5º** O prêmio será entregue ao primeiro colocado em data a ser marcada pela FETRAPORTES, em sua sede, observando-se o disposto no art. 20, deste Regulamento e de acordo com sua avaliação de risco.

**Anexo I**  
**Pedido de inscrição ao Prêmio Destaque 2021**

Ao Presidente da FETRAPORTES

Senhor Presidente,

Vimos solicitar a inscrição do empregado  
.....  
....., CTPS nº ....., CPF/MF  
nº ....., como candidato ao Prêmio Destaque 2021,  
realizado por essa Federação, na categoria ....., conforme  
dados, informações e documentos, com os respectivos anexos, que estamos  
encaminhando por intermédio do link <https://forms.gle/4NRXFceVx8fyEPbW9>, na  
forma prevista no Regulamento do Prêmio Destaque 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Sócio/Proprietário/Administrador ou Diretor da Empresa  
Nome Legível:  
E-mail:

## Anexo II Currículo do Candidato

### PRÊMIO DESTAQUE 2021 TRABALHADOR DO TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ES

**Categoria:** ..... **REGIÃO** ..... **Código:** .....

( categoria: motorista ou logística) (Grande Vitória, Norte ou Sul) (campo reservado para a C.Org.)

<b>Código do candidato</b>	(espaço reservado para a Comissão Organizadora)
<b>Cargo na atual Empresa</b>	
<b>Idade</b>	
<b>Escolaridade</b>	
<b>Promoção</b>	
<b>Tempo total de serviço no setor de transportes e logística</b>	
<b>Tempo de serviço na atual Empresa</b>	
<b>Participação em Palestras, seminários e outros.</b>	

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS		Nome do Curso	Instituição	Mês/Ano Conclusão	Carga horária
	1.				
	2.				
	3.				
	4				
	...				
	<b>TOTAL</b>				

**Nota:** Inserir quantas linhas forem necessárias para preencher o formulário acima.

**Anexo III**  
**Modelo de Declaração do Sócio/Proprietário/Diretor da Empresa para inscrição de motorista ao Prêmio Destaque 2021**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para todos os fins de direitos, especialmente para sua inscrição na categoria de “motorista” no Prêmio Destaque 2021, que ..... é empregado desta Empresa, no cargo de motorista, tendo sido selecionado internamente para concorrer ao referido Prêmio Destaque 2021, promovido e realizado pela Federação das Empresas de Transportes do Estado do Espírito Santo – FETRAPORTES, e que preenche todos os requisitos e condições exigidos no regulamento do Prêmio, estando em dia com os cursos especializados para o exercício e sua profissão na forma regulamentada pelo CONTRAN, não somando 40 pontos em sua CNH em um período de 12 (doze) meses, anteriores a esta data, não estando com sua CNH suspensa, cassada e nem possui infrações gravíssimas que gerem suspensão imediata do direito de dirigir.

**DECLARO**, ainda, que todos os dados e informações que constam dos formulários de pedido de inscrição e referente ao referido empregado, como escolaridade, data de nascimento promoção(ões), tempo de serviço no setor de transporte e logística e o tempo de serviço na empresa, cursos de aperfeiçoamento e dados sobre sua participação, foram aferidos e conferidos com base em documentos existentes na empresa ou apresentados pelo candidato.

**DECLARO**, também, que os dados e informações prestados no ato de inscrição são verdadeiros e, por eles, assumo inteira responsabilidade, colocando-os à disposição da FETRAPORTES para eventual auditoria ou verificação a qualquer momento. Por este documento, autorizo a FETRAPORTES a divulgar os dados fornecidos por esta empresa para todos que participem da organização do Prêmio Destaque 2021, tais como membros da Comissão Organizadora, jurados, candidato.

Esta Empresa também cede e autoriza à FETRAPORTES, de forma inteiramente gratuita, irrevogável e irretroatável, a utilização de sua imagem, de todo e qualquer direito autoral patrimonial, utilização de seu nome, objetivos, estruturação, pessoal, bem como as informações e dados fornecidos, unicamente com a finalidade de seu uso para fins de divulgação nas mídias eletrônicas, sociais, sites, tv, internet, imprensa escrita ou falada, em canais abertos ou fechados, durante e após a realização do Prêmio Destaque 2021, inclusive com registro e postagens em sites, jornal Transporte.Log, e-mails e mídias da FETRAPORTES.

.....(ES), ...../...../2021

---

Assinatura do Sócio/Proprietário/Administrador ou Diretor da Empresa  
Nome Legível:  
E-mail:  
Telefone:

#### Anexo IV

### Modelo de Declaração do Sócio/Proprietário/Diretor da Empresa para inscrição de profissional de transporte e logística ao Prêmio Destaque 2021

#### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para todos os fins de direitos, especialmente para sua inscrição na categoria de “Transporte & Logística” no Prêmio Destaque 2021, que ..... é empregado desta Empresa, no cargo ..... tendo sido selecionado internamente para concorrer ao referido Prêmio Destaque 2021, promovido e realizado pela Federação das Empresas de Transportes do Estado do Espírito Santo – FETRAPORTES, e que preenche todos os requisitos e condições exigidos no regulamento do Prêmio.

**DECLARO**, ainda, que todos os dados e informações que constam dos formulários de pedido de inscrição e referente ao referido empregado, como escolaridade, data de nascimento promoção(ões), tempo de serviço no setor de transporte e logística e o tempo de serviço na empresa, cursos de aperfeiçoamento e dados sobre sua participação, foram aferidos e conferidos com base em documentos existentes na empresa ou apresentados pelo candidato.

**DECLARO**, também, que os dados e informações prestados no ato de inscrição são verdadeiros e, por eles, assumo inteira responsabilidade, colocando-os à disposição da FETRAPORTES para eventual auditoria ou verificação a qualquer momento. Por este documento, autorizo a FETRAPORTES a divulgar os dados fornecidos por esta empresa para todos que participem da organização do Prêmio Destaque 2021, tais como membros da Comissão Organizadora, jurados, candidatos.

Esta Empresa também cede e autoriza à FETRAPORTES, de forma inteiramente gratuita, irrevogável e irretroatável, a utilização de sua imagem, de todo e qualquer direito autoral patrimonial, utilização de seu nome, objetivos, estruturação, pessoal, bem como as informações e dados fornecidos, unicamente com a finalidade de seu uso para fins de divulgação nas mídias eletrônicas, sociais, sites, tv, internet, imprensa escrita ou falada, em canais abertos ou fechados, durante e após a realização do Prêmio Destaque 2021, inclusive com registro e postagens em sites, jornal Transporte.Log, e-mails e mídias da FETRAPORTES.

.....(ES), ...../...../2021

---

Assinatura do Sócio/Proprietário/Administrador ou Diretor da Empresa  
Nome Legível:  
Email:  
Telefone:





## ANEXO V

### AUTORIZAÇÃO DO CANDIDATO DO USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

.....(nome do candidato), CP/MF nº  
....., com endereço  
....., através do  
presente documento, cede e autoriza à FETRANSPORTES, de forma inteiramente  
gratuita, irrevogável e irretroatável, a utilização de sua imagem, foto e utilização de seu  
nome, bem como as informações e dados pessoais fornecidos pela  
Empresa....., da qual sou empregado, indispensáveis à minha  
candidatura ao Prêmio Destaque 2021 e que foram por mim autorizado, unicamente  
com a finalidade de seu uso para fins de divulgação nas mídias eletrônicas, sociais,  
sites, tv, internet, imprensa escrita ou falada, em canais abertos ou fechados durante  
e após a realização do Prêmio Destaque 2021, inclusive com registro e postagens em  
sites, jornal Transporte.Log, e-mails e mídias da FETRANSPORTES.

.....(ES), ...../...../2021

---

Assinatura do candidato:  
Nome Legível:  
E-mail:  
Telefone:

## Anexo VI

### Orientação para o Pedido de Inscrição ao Prêmio Destaque 2021

- 1) O encaminhamento do pedido de inscrição, com os documentos solicitados no regulamento deve ser feito de forma eletrônica pela empresa por intermédio do link: <https://forms.gle/4NRXFceVx8fyEPbW9>
- 2) Quando for encaminhado o pedido de inscrição, a empresa deverá enviar para a FETRANSPORTES, no link informado acima:
  - a) Pedido de Inscrição do candidato, na forma do modelo proposto (Anexo I)
  - b) Formulário devidamente preenchido pela Empresa com os dados do candidato – Anexo II. **No Formulário não preencher a parte em que consta o número de código do candidato, pois esse número será atribuído pela Comissão Organizadora.**

Importante observar que para cada candidato tem que ser remetido um arquivo em separado, para não haver confusão de dados. Assim, se a empresa inscrever um candidato motorista e um outro a área de logística, deverá encaminhar dois arquivos, contendo o pedido de inscrição e dados de cada um dos candidatos, em separado.

Importante **DESTACAR** que o Anexo II (currículo do candidato) terá que ser preenchido, **escaneado** e incluso no campo próprio do formulário. Essa providência é fundamental para garantir a lisura e integridade dos dados do candidato. **Se os dados não forem escaneados, será indeferida a candidatura.**

- c) Declaração (na forma de modelo fornecido) com o nome do candidato, firmado pelo dirigente maior da empresa (sócio/proprietário/administrador, diretor) se responsabilizando pela integridade dos dados. Uma declaração para cada candidato inscrito. São duas declarações, conforme a categoria do candidato (se motorista, é uma; se para a categoria de transporte & logística, é outra). Na mesma declaração a Empresa cede e autoriza a FETRANSPORTES o uso de imagem e dados unicamente para divulgação, se for o caso, do Prêmio Destaque 2021 – Anexos III e IV
  - e) Declaração (na forma do modelo fornecido) em que o candidato cede e autoriza a FETRANSPORTES o uso de imagem e dados unicamente para divulgação, se for o caso, do Prêmio Destaque 2021 (Anexo V). Esse documento terá que ser assinado pelo candidato, escaneado e mandado para a FETRANSPORTES.
  - f) Cópia do Cartão de CNPJ da sede da empresa ou da filial. Se houve cisão, fusão, incorporação, aquisição de fundo de comércio ou do estabelecimento comercial

e transformação do tipo societário, a empresa deverá apresentar um comprovante jurídico dessa situação empresarial. Importante sempre lembrar que é um documento para cada pedido de inscrição de candidato. Vale registrar que a empresa pode pedir inscrição de um candidato por cada um do CNPJ existente (pode ser uma pela matriz e outro pela filial. Se tiver mais de uma filial, desde que tenha CNPJ autônomo, pode pedir inscrição por cada filial, além da matriz, se assim entender cabível).

- g) Se a inscrição for feita para a categoria de “motorista”, tem que ser enviada para a FETTRANSPORTES cópia da CNH do candidato. No formulário de inscrição tem campo próprio para a inserção da cópia do CNH.
- h) Mídia eletrônica, contendo 01 (uma) foto do candidato, em **alta resolução**. No formulário, em campo próprio, tem espaço para inclusão dessa foto.
- i) **Todos os anexos e documentos listados devem ser enviados após serem escaneados pela empresa, que se responsabilizará pela integridade dos dados e informações prestadas.** No link tem campo próprio para essa anexação
- j) Para assegurar a igualdade de condições entre os candidatos, as empresas deverão se ater às informações dos Anexos e nos formulários constantes do link <https://forms.gle/4NRXFceVx8fyEPbW9>, com a remessa da documentação constante do regulamento.

l) **Cronograma do Prêmio Destaque 2021**

1. Entrega do Pedido de Inscrição do candidato à FETTRANSPORTES: do dia 13/09/2021 (segunda-feira) a 17/09/2021 (sexta-feira), até às 24:00hs, por intermédio de envio eletrônico pelo link **<https://forms.gle/4NRXFceVx8fyEPbW9>**
2. Julgamento dos candidatos: entre os dias 18/10/2021 (segunda-feira) a 22/10/2021 (sexta-feira) até as 18:00hs.
3. Premiação: 26/11/2021 (sexta-feira), às 9:00hs – com transmissão ao vivo pelo youtube;
4. Limite de prazo para denúncia: até 13/12/2021 (segunda-feira) – 17:00hs;
5. Feedback encaminhado pela FETTRANSPORTES: até 21/01/2022.

